



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA
RESOLUÇÃO 004/2016”**

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, por seus representantes legais aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ALTERADO o artigo 1º da Resolução nº 004/2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica – MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.24 – A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês às segundas e quartas, segundas feiras de cada mês, às 19:00 (dezenove horas).”

Art. 2º - Fica ALTERADO o artigo 2º da Resolução 004/2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapeçerica, às primeiras e terceiras segundas feiras de cada mês, às 19:00 (dezenove horas) “.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 14 de fevereiro de 2017.


José Mariano Oliveira
Presidente

PUBLICADO

Câmara Munic. Itapeçerica

Em 14 / 02 / 17